Portaria nº 26, de 16 de junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento ocorrida na sessão ordinária do dia 15 de junho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011, com o objetivo de apurar e investigar suposto ato de improbidade administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, decorrente do Contrato de Comodato de bem imóvel celebrado entre o Município de Pato Branco e a Senhora Juceli Fátima Brotto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de junho de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5205 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 26, de 16 de junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento ocorrida na sessão ordinária do dia 15 de junho de 2011; **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011, com o objetivo de apurar e investigar suposto ato de improbidade administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, decorrente do Contrato de Comodato de bem imóvel celebrado entre o Município de Pato Branco e a Senhora Juceli Fátima Brotto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de junho de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5205 | Pato Branco, 17 de junho de 2011

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL DE INTIMACAO, com prazo de trinta (30) dias, **da Esposa** do Sr. **Celio Alexandre Machado da Silva**, portador do RG nº 3.138.861/SC e inscrito no CPF sob nº 76.592.807/0001-22, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias apresentar impugnação a penhora realizada nos autos de Execução sob nº 37/2002 proposta pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR em face de Celio Alexandre Machado Silva, sobre o imóvel constante do lote de terreno urbano nº 19, quadra 20, situado na Colônia Passo do Iguaçu, Colônia Dona Julia, bairro Cristo Rei, a Rua das Acácias entre a as Ruas das Rosas e a Rua das Azaléias, com a área de 380,00 m², contendo uma casa em alvenaria medindo 68,98 m², em regular estado de conservação, com demais medidas, confrontações e caracteristicas constantes da matricula nº 17.107 da 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca. Ficando ciente de que o prazo de 10 (dez) dias, fluirá do trigésimo primeiro dia da publicação do presente edital União da Vitória, 24 de março de 2011. Eu, , Abegail A. Mello, funcionária juramentada, digitei o subscrevi.

Leonor Bisolo Constantinopolos Severo
Juiza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CLEVELÂNDIA - PR
Resolução 002/2011

O Conselho Municipal de Assistência Social em Plenária realizada em 05 de Maio de 2011, para deliberar sobre a aprovação dos gastos do recursos do IGD de 2010
Art° Aprova a aplicação dos gastos com o recurso do IGD de 2010.
Sala de sessões, 05/05/2011

Silvana Stela da Silva
Presidente do CMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.530 de 15 de junho de 2011.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal, regime jurídico Estatutário, deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 4649 de 03/06/2011, do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, Sarita de Fátima Macedo, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.256.723-0 SSP/PR, a partir de 15(quinze) de junho de 2011.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de junho de 2011, 122º da República e 56º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
DECRETO Nº 1247

Abre crédito adicional especial.
O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Municipal nº 1194, de 15 de abril de 2011,
DECRETA:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 22.505,81 (vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Recursos		VALOR
		Receita	Fonte	
1100	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Superávit Financeiro de 2010; e 132501.99.01.14(230) – Rend. Alienação bens imóveis – Barracão Industrial	33780 – Rend. Conv. nº 26/2008/ MDIC-c/c 15932-8	
1101	Departamento de Indústria e Comércio			
22.661.0030.1.027	Construção de barracões industriais e comerciais			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			22.505,81
TOTAL				22.505,81

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Superávit Financeiro de 2010 relativo aos valores decorrentes do **Convênio nº 26/2008/MDIC** celebrado com o **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**, tendo por objeto **a Cosntrução de 01 (um) Barracão Industrial,** nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
Superávit Financeiro Fonte: 33780	Superávit Financeiro de 2010	0,00	22.505,81	0,00	22.505,81
TOTAIS.....R$		**0,00**	**22.505,81**	**0,00**	**22.505,81**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2011.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 037/2011 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Emlifoz Limpeza e Conservação Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R$ 140.900,00 (Cento e quarenta mil e novecentos reais), referente contratação de serviços, por empreitada global, para recuperação de 10,78 Km de cascalhamento, com largura mínima de 5 metros, em estradas vicinais no interior do Município, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 16 de junho de 2011.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ASSIMS
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - PATO BRANCO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2011 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 96/2011
Data do Processo: 14/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011

A Comissão Permanente de Pregão, da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Dcreto n. ° 007 de 24/06/2010, torna público, para conhecimento conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30/06/2011**, às **15:00** horas no endereço OSVALDO ARANHA, 377, PATO BRANCO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2011, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL, conforme anexo I.

PATO BRANCO, 14 de Junho de 2011.

Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DO DIA 09/06/2011, PÁGINA B 12, REFERENTE AO AVISO DE PREGÃO Nº 020/2011– PMM, ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de 6.000 (Seis mil) horas máquina, sendo: 650 horas de trator de esteira, 550 horas de máquina escavadeira hidráulica, 1.000 horas de caminhão basculante com caçamba, 1.450 horas de motoniveladora, 1.300 horas de retroescavadeira, 450 horas de pá carregadeira e 800 horas de rolo compactador, destinados a melhoria das propriedades rurais do município de Mangueirinha.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2011, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 09 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações
LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de 6.000 (Seis mil) horas máquina, sendo: 650 horas de trator de esteira, 550 horas de máquina escavadeira hidráulica, 1.000 horas de caminhão basculante com caçamba, 1.450 horas de motoniveladora, 1.300 horas de retroescavadeira, 450 horas de pá carregadeira e 800 horas de rolo compactador, destinados a melhoria das propriedades rurais do município de Mangueirinha.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 01 de julho de 2011, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 17 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 101/2011

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 934 de 21 de junho de 2007 e nº 1047 de fevereiro de 2009,
RESOLVE
Excluir os Membros abaixo que compõem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, nomeados pela Portaria 137/2010 de 13 de abril de 2010.
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Noeli Zatta:CPF nº 906.296.989-53; RG nº 4.974.340-0 - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Odete Duarte de Araujo: CPF nº 869.826.809-91; RG nº 3.112.381-0
IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Mareli dos Santos Carvalho Rodrigues Padilha: CPF nº 029.733.609-60; RG nº 6.366.255-0
Suplente: Denise de Fátima Canton: CPF nº 027.759.379-42; RG nº 9.479.793-4
VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Rafael Alves da Silva: CPF nº 061.564.599-28;RG nº 9.915.966-6 - Representante dos Estudantes Secundaristas
Suplente: Idimara Wasen – CPF nº 070.799.059-90; RG nº 5.790.088
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 16 de junho de 2011.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 26, de 16 de junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento ocorrida na sessão ordinária do dia 15 de junho de 2011; **RESOLVE:**

Art. 1°. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 10, de 17 de março de 2011, com o objetivo de apurar e investigar suposto ato de improbidade administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, decorrente do Contrato de Comodato de bem imóvel celebrado entre o Município de Pato Branco e a Senhora Juceli Fátima Brotto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de junho de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 27, de 16 de junho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso II, do artigo 29, da Resolução Legislativa nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação de requerimento ocorrida na sessão ordinária do dia 15 de junho de 2011; **RESOLVE:**

Art. 1°. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para apresentação do relatório conclusivo da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** instituída pela Portaria nº 44, de 30 de novembro de 2010, com o objetivo de apurar e investigar eventuais irregularidades na contratação de pessoal através de Recibo Pagamento de Autônomo (RPA), efetuada pela Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de junho de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 002/2011 - MODALIDADE - **Convite** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A PROPOSITURA DE SUSPENSÃO DE LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS Nº. 309/2011 DE AÇÃO POPULAR EM TRÂMITE PERANTE A VARA CIVEL DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - ESTADO DO PARANÁ.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedor o abaixo relacionado:

Fornecedor	Lote	Valor Total
GASPARETTO & BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1	15.200,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 16/06/2011.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011.
Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2011, que tem como objeto a execução de obra de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, em regime de empreitada global, com área total de 4.955,80m² (quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), constatou-se a participação somente da empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.222.465/0001-85, com o valor global de R$ 200.004,58 (duzentos mil e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).
Bom Sucesso do Sul, em 16 de junho de 2011.

Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação